

## EDITAL Nº 012/2019

### PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL – 2º SEMESTRE 2019 CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

O Centro Universitário Senac, por sua Reitoria, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e os procedimentos para o “**Processo Seletivo para ingresso em cursos de graduação na modalidade presencial no 2º semestre de 2019**”.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Do Cronograma
- Anexo II - Da Relação de Cursos e Vagas
- Anexo III - Da Documentação

#### DAS REGRAS GERAIS

**Art. 1º.** O Processo Seletivo destina-se a candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.

Parágrafo único. Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes ao Curso Supletivo de qualquer época ou documento que declare a conclusão parcial do ensino médio.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo será realizado em fase única, na data definida no Cronograma disponível no Anexo I nos campi: Santo Amaro - São Paulo, Campos do Jordão e Águas de São Pedro e nas unidades Senac Lapa Scipião e Senac Tiradentes.

**Art. 3º.** Cada candidato concorrerá a uma vaga nos cursos disponíveis na Relação de Cursos e Vagas constante no Anexo II deste Edital.

§1º O preenchimento das vagas para cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final até se completar o número total de vagas disponíveis.

§2º Informações sobre resoluções de autorização ou portarias de reconhecimento dos cursos, número de vagas, turnos de oferta, duração e locais de funcionamento, constam nos Anexos II deste Edital.

Edital nº 012/2019  
Vestibular Graduação – Presencial  
2º semestre de 2019  
Página 1 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

§3º Havendo vagas remanescentes no Processo Seletivo, outros processos de seleção poderão ser realizados.

## I. DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º.** A inscrição deverá ser realizada no site [www.sp.senac.br/vestibular](http://www.sp.senac.br/vestibular), no período definido no Cronograma constante no Anexo I, deste Edital, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio de boleto (em qualquer agência bancária) ou cartão de crédito (Mastercard, Visa, Amex, Elo ou Dinners).

§1º O boleto bancário terá a data de vencimento programada para 4 (quatro) dias corridos a partir de sua emissão, exceto para as inscrições realizadas nos últimos 3 (três) dias que terão seu vencimento para a data do último dia de inscrição.

§2º A taxa de inscrição somente será devolvida caso ocorra cancelamento de curso por parte do Centro Universitário Senac.

**Art. 5º.** O candidato deverá preencher o cadastro para a obtenção de login e senha, que serão de uso exclusivo para acesso a todas as fases do Processo Seletivo, sendo de total responsabilidade, do candidato, mantê-lo atualizado, informando o Centro Universitário sobre qualquer alteração.

**Art. 6º.** Os candidatos com deficiência que dependem de atendimento especial para a realização da prova, deverão formalizar o pedido por meio de requerimento, datado e assinado pelo próprio interessado, ou por meio de seu representante legal, até a data limite, conforme Cronograma descrito no Anexo I deste Edital, com os seguintes documentos:

- I) laudo médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato e a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional;
- II) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no inciso I deste artigo, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em braile ou ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

Edital nº 012/2019  
Vestibular Graduação – Presencial  
2º semestre de 2019  
Página 2 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

III) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada no inciso I deste artigo, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Parágrafo único. Os documentos acima solicitados devem ser encaminhados, por Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro, no seguinte endereço: *Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823 - Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04696-000. Anotar no envelope: A/C Processo Seletivo – Ref.: Laudo Médico/Senac.*

**Art. 7º.** A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital e no Manual do Candidato.

## II. DA PROVA

**Art. 8º.** O Processo Seletivo será constituído por uma Prova Objetiva, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha valendo um ponto cada e Prova de Redação.

Parágrafo único. A prova do Processo Seletivo será elaborada, aplicada e corrigida sob responsabilidade do Centro Universitário Senac e versarão sobre os conteúdos programáticos pertinentes ao ensino médio. Mais informações estão disponíveis no site [www.sp.senac.br/vestibular](http://www.sp.senac.br/vestibular).

**Art. 9º.** A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha elaboradas de forma interdisciplinar, contextualizando os conhecimentos referentes a:

- a) Ciências da Natureza e Matemática (Física, Química, Biologia e Matemática);
- b) Ciências Humanas (Geografia e História); e
- c) Códigos e Linguagens (Português e Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol para escolha do candidato).

Parágrafo único. As questões da Prova Objetiva totalizarão 100 pontos, calculados da seguinte forma:

$$PO = (\text{número de questões corretas} \times 100) \div 30.$$

**Art. 10.** Caso o candidato tenha realizado o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio e, queira que sua pontuação seja computada para cálculo da Nota Final do Senac, deverá inserir na ficha de inscrição o número de inscrição do Enem de sua preferência. Para verificar quais anos serão aceitos do Enem, consultar o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital. Se este número estiver inconsistente, a solicitação será desconsiderada.

- I) Para obter o resultado do Enem, será utilizada a média aritmética das notas obtidas na parte objetiva do exame convertidas para a escala de 0 a 100, calculada da seguinte forma:
- a)  $ENEM = (soma\ das\ notas\ obtidas \div 4) \times 0,1$ ;
- II) A nota final da Prova Objetiva do Senac será igual a:
- a)  $NPO = ((4 \times PO) + ENEM) \div 5$ , se **ENEM > PO**; ou
- b)  $NPO = PO$ , se **ENEM ≤ PO**.

**Art. 11.** Na Prova de Redação o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de uma única proposta sobre assunto de interesse geral. Os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

- a) **Conteúdo:** se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- b) **Estrutura do texto:** se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;
- c) **Estrutura de ideias:** se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão do seu texto pelo leitor;
- d) **Vocabulário:** se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- e) **Domínio ortográfico:** se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país.

**Art. 12.** A Prova de Redação terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se habilitado para a avaliação o candidato que obtiver nota superior a zero.

**Art. 13.** Será atribuída nota zero à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

- b) apresentar texto de forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas, ou em versos);
- c) entregue em branco;
- d) apresentar letra ilegível.

**Art. 14.** Na Prova de Redação, deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos.

### III.DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 15.** Os candidatos serão classificados por curso e em ordem decrescente de Nota Final.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na pontuação final, prevalecerá como critério de desempate, sucessivamente:

- a) nota obtida na prova de redação;
- b) nota obtida na prova objetiva;
- c) maior idade.

**Art. 16.** Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que:

- a) Usarem de fraude;
- b) Faltarem à prova;
- c) Obtiverem nota zero na redação.

### IV.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 17.** O resultado será divulgado no site [www.sp.senac.br/vestibular](http://www.sp.senac.br/vestibular), conforme Cronograma descrito no Anexo I e serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

Parágrafo único. Na divulgação dos resultados constarão os candidatos aprovados em 1ª chamada e os candidatos em lista de espera, que será preenchida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

Edital nº 012/2019  
Vestibular Graduação – Presencial  
2º semestre de 2019  
Página 5 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**Art. 18.** Não haverá revisão, nem vista de provas.

**Art. 19.** Candidatos considerados treineiros não terão direito a vaga.

#### **V. DA MATRÍCULA**

**Art. 20.** Os candidatos convocados para matrícula, deverão acessar o link de matrícula disponível no site [www.sp.senac.br/vestibular](http://www.sp.senac.br/vestibular) para dar início ao processo.

§1º A matrícula será efetivada após:

- a) aceite eletrônico do requerimento de matrícula;
- b) aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais;
- c) pagamento da primeira mensalidade;
- d) entrega dos documentos necessários para a matrícula.

§2º Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas no parágrafo anterior a matrícula não será efetivada.

§3º O aceite eletrônico referido no §1º deste artigo deverá ser realizado pelo:

- a) próprio candidato, se maior de 18 anos de idade ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades;
- b) pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato, quando menor de 18 anos de idade;
- c) procurador maior de 18 anos de idade, por meio de apresentação da via original do instrumento de procuração outorgando poderes específicos para a realização da matrícula, com firma reconhecida.

§4º Para os candidatos que possuam Representante Legal este receberá por e-mail o link para o aceite eletrônico. O aceite deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, caso não ocorra implicará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

**Art. 21.** Os candidatos deverão encaminhar os documentos seguindo as orientações contidas no Anexo III deste Edital.

Parágrafo único. Caso o candidato não encaminhe a documentação necessária, o Centro Universitário Senac se reserva o direito de cancelar a matrícula.

**Art. 22.** As aulas terão início conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

**Art. 23.** O Centro Universitário Senac oferece diferentes modalidades de bolsas de estudo, descontos e programa de parcelamento estudantil para alunos da graduação. Mais informações estão disponíveis no site [www.sp.senac.br/bolsas](http://www.sp.senac.br/bolsas).

## **VI. DO CANCELAMENTO DO CURSO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**

**Art. 24.** O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos inscritos ou alunos matriculados.

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vaga disponível, ou desistir do processo seletivo, com a devolução da taxa de inscrição.

2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o aluno poderá optar por outro curso que tenha vaga disponível ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula, sem a devolução da taxa de inscrição.

§3º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra o cancelamento do curso.

## **VII. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA PELO ALUNO**

**Art. 25.** O cancelamento de matrícula poderá ser requerido no site [www.sp.senac.br/vestibular](http://www.sp.senac.br/vestibular), no Portal do Aluno opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

§1º Na hipótese de cancelamento, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Graduação, disponível no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e não dispensa o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

Edital nº 012/2019  
Vestibular Graduação – Presencial  
2º semestre de 2019  
Página 7 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

## VIII.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** Os candidatos aprovados para o curso superior de Tecnologia em Gastronomia deverão apresentar para o ingresso em aulas práticas, exames laboratoriais de (V.D.R.L, Protoparasitológico e Coprocultura), conforme legislação higiênico-sanitária vigente no país. O exame poderá ser realizado em laboratório de sua preferência, com atestado e avaliação médica.

Parágrafo único. Os candidatos que apresentam patologias ou lesões de pele, mucosas e unhas, feridas ou cortes nas mãos e nos braços, infecções oculares, pulmonares ou orofaríngeas, e infecções/infestações gastrintestinais agudas ou crônicas não devem manipular alimentos, conforme Portaria CVS 5, de 9 de abril de 2013 do Centro de Vigilância Sanitária. Nas condições citadas, o aluno será encaminhado para exame e tratamento médico e deverá ser afastado das atividades de manipulação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde.

**Art. 27.** O Centro Universitário se reserva o direito de solicitar outros documentos do aluno a qualquer tempo.

**Art. 28.** O prazo para impugnação do presente Edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**Art. 29.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 11 de março de 2019



Sidney Zaganin Latorre  
Reitor  
Centro Universitário Senac

Edital nº 012/2019  
Vestibular Graduação – Presencial  
2º semestre de 2019  
Página 8 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 012/2019  
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL - 2º SEMESTRE 2019**

**DO CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	
<b>18/3 a 7/6/2019</b>	Período de inscrição – exclusivamente pelo site: <a href="http://www.sp.senac.br">www.sp.senac.br</a>
<b>7/6/2019</b>	Prazo limite para encaminhamento de requerimento para candidatos com deficiência
<b>PROVA</b>	
<b>a partir 13/6/2019</b>	Divulgação das Informações sobre locais e horário da prova, no site <a href="http://www.sp.senac.br">www.sp.senac.br</a> e no e-mail do candidato
<b>16/6/2019 Domingo - das 10 às 14 horas</b>	Realização da Prova (fase única) <b>Obrigatório chegar com 1 hora de antecedência munido de documento de identidade</b>
<b>26/6/2019 a partir das 17 horas</b>	Divulgação do Resultado e lista de convocados, no site <a href="http://www.sp.senac.br">www.sp.senac.br</a> e no e-mail do candidato
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>27 e 28/6/2019</b>	Realização da matrícula unicamente pelo site
<b>10/7/2019</b>	Data limite para postagem dos Documentos
<b>DADOS DO ENEM</b>	
Anos aceitos para composição da nota do Processo Seletivo: <b>2009 a 2018</b>	
<b>INÍCIO DAS AULAS: 5/8/2019</b>	

Para os alunos ingressantes, após o início das aulas, haverá reposição do conteúdo ministrado em sala de aula. Entretanto, caberá ao aluno observar o mínimo de frequência exigida para a aprovação no semestre, visto que não ocorrerá o abono da ausência até a efetivação da matrícula.

Edital nº 012/2019  
Vestibular Graduação – Presencial  
2º semestre de 2019  
Página 9 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 012/2019  
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL - 2º SEMESTRE 2019**

**DA RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS**

CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	ATOS REGULATÓRIOS
<b>CAMPUS SANTO AMARO</b>				
<i>Bacharelado em Administração - Linha de Formação Específica em Administração de Empresas</i>	Noite	50	4 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo</i>	Manhã	50	5 anos	MEC nº 915 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
<i>Bacharelado em Audiovisual</i>	Noite	50	4 anos	MEC nº 795 (26/7/2017) DOU 28/7/2017
<i>Bacharelado em Ciências Contábeis</i>	Noite	50	4 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Bacharelado em Design</i>	Manhã	50	4 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
	Noite	50		
<i>Bacharelado em Educação Física</i>	Noite	30	4 anos	MEC nº 134 (1º/3/2018) DOU 2/3/2018
<i>Bacharelado em Moda - Estilismo</i>	Manhã	50	4 anos	MEC nº 795 (26/7/2017) DOU 28/7/2017
<i>Bacharelado em Publicidade e Propaganda</i>	Noite	50	4 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	Manhã	50	2 ½ anos	MEC nº 915 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
	Noite	100		
<i>Tecnologia em Design de Animação</i>	Manhã	50	2 anos	Res. Aut. Consuni nº 002/2016 de 27/6/2016
	Noite	50		
<i>Tecnologia em Estética e Cosmética</i>	Noite	50	3 anos	MEC nº 134 (1/3/2018) DOU 2/3/2018
<i>Tecnologia em Fotografia (novo)</i>	Noite	50	2 anos	Res. Aut. Consuni nº 009/2015 de 29/9/2015

Edital nº 012/2019  
Vestibular Graduação – Presencial  
2º semestre de 2019  
Página 10 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

<i>Tecnologia em Gastronomia</i>	Manhã	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Gestão Comercial</i>	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação</i>	Noite	50	2 ½	MEC nº 278 (20/4/2018) DOU 23/4/2018
<i>Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</i>	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Gestão Financeira</i>	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Jogos Digitais</i>	Noite	50	2 ½ anos	MEC nº 277 (20/4/2018) DOU 23/4/2018
<i>Tecnologia em Marketing</i>	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Produção Multimídia</i>	Noite	50	2 anos	MEC nº 70 (10/2/2017) DOU 13/2/2017
<i>Tecnologia em Redes de Computadores</i>	Noite	50	2 ½	MEC nº 915 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
<b>CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO</b>				
<i>Tecnologia em Gastronomia</i>	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<b>CAMPUS ÁGUAS DE SÃO PEDRO</b>				
<i>Tecnologia em Gastronomia</i>	Manhã	50	2 anos	MEC nº 820 (22/11/2018) DOU 26/11/2018
<i>Tecnologia em Hotelaria</i>	Manhã	50	2 anos	MEC nº 70 (10/2/2017) DOU 13/2/2017
<b>UNIDADE LAPA SCIPIÃO</b>				
<i>Tecnologia em Fotografia</i>	Manhã	50	2 anos	Res. Aut. Consuni nº 003/2016 – 15/8/2016
<b>UNIDADE TIRADENTES</b>				
<i>Tecnologia em Radiologia</i>	Noite	50	3 anos	MEC nº 134 (1º/3/2018) DOU 2/3/2018

Edital nº 012/2019  
Vestibular Graduação – Presencial  
2º semestre de 2019  
Página 11 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 012/2019  
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL - 2º SEMESTRE 2019**

**DA DOCUMENTAÇÃO**

Para efetivação da matrícula os candidatos deverão encaminhar **cópias autenticadas em cartório** dos documentos relacionados abaixo, via Correios por Sedex ou Correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o Campus ou Unidade onde o curso será ministrado.

**O prazo para o envio dos documentos é de até 2 (dois) dias corridos a contar da data de aceite do requerimento de matrícula.** Caso a data prevista para postagem dos documentos seja no sábado, domingo ou feriados, deve-se considerar o primeiro dia útil posterior.

**Relação de Documentos para matrícula:**

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Documento de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

Candidatos estrangeiros residentes ou não residentes no país:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado da Declaração de Equivalência expedida pela Diretoria de Ensino;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte e visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Plano de seguro, que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

Edital nº 012/2019  
Vestibular Graduação – Presencial  
2º semestre de 2019  
Página 12 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

**ATENÇÃO:**

- Caso o candidato não esteja de posse do Histórico Escolar poderá encaminhar cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data de emissão de no máximo um (um) ano anterior a data da matrícula no curso do Centro Universitário Senac.
- O candidato é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados para a matrícula, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis. Sendo constatada irregularidade a matrícula será anulada, bem como todo o ato acadêmico praticado, sem direito a devolução dos valores pagos.
- Os documentos expedidos em países estrangeiros deverão atender os seguintes requisitos:
  - Estar de acordo com os termos da legislação brasileira vigente;
  - Estar acompanhados de tradução juramentada, exceto se estiverem em língua espanhola.
- O Centro Universitário Senac se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida.

Seguem os endereços para envio dos documentos de matrícula:

<b>Campus Santo Amaro</b> <b>A/C: Secretaria – Graduação Presencial</b>	Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823 Santo Amaro - São Paulo/SP CEP 04696-000
<b>Campus Águas de São Pedro</b> <b>A/C: Secretaria</b>	Pq. Dr. Octávio de Moura Andrade, s/nº Centro - Águas de São Pedro/SP CEP 13525-000
<b>Campus Campos do Jordão</b> <b>A/C: Secretaria</b>	Av. Frei Orestes Girardi, nº 3549 - Campos do Jordão/SP CEP 12460-000
<b>Senac Tiradentes</b> <b>A/C: Secretaria</b>	Av. Tiradentes, nº 822 - Luz - São Paulo/SP CEP 01102-000
<b>Senac Lapa Scipião</b> <b>A/C: Secretaria</b>	Rua Scipião 67 – Lapa - São Paulo/SP CEP 05047-060

Edital nº 012/2019  
Vestibular Graduação – Presencial  
2º semestre de 2019  
Página 13 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro